



DECRETO Nº 079/2015

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. n.º 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do descumprimento da Lei Municipal n.º 3.671 de 23 de dezembro de 2004 e a possibilidade da aplicação da Cláusula de Reversão;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao descumprimento integral da Lei Municipal n.º 3671/2004.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **WESLEY DA SILVA ROMAN**, portadora do R.G. n.º 9.134.057-7 SSP/PR e do CPF n.º 008.286.209-54, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Proteção, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

b) Membro: **TALITA LUNA SILVA**, portadora do R.G. n.º 8.830.868-9 SSP/PR e CPF n.º 066.155.439-23, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada no Fundo Municipal De Saúde;

c) Membro: **ALYSON HENRIQUE ALVES**, portador do R.G. n.º 6.470.592-7 SSP/PR e do CPF n.º 029.125.509-47, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

Comissão de Apoio:

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 079/2015

FI 02

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

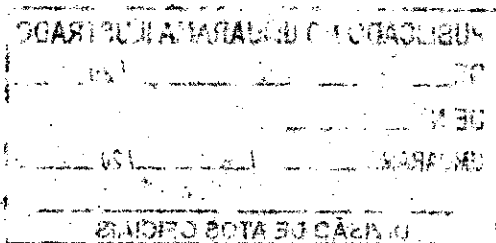
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / Abril / 2015
DE Nº 10.348
UMUARAMA, 16 / 04 / 2015
Caroline B. Jonete
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS